



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TERESÓPOLIS

ANO I - Nº 07  
QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

## SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Divisão de Licitação .....	
Departamento de Contabilidade .....	
Departamento de Pessoal .....	
Controle Interno .....	
Expediente .....	

**Pedro Gil Ferreira de Paula**  
Presidente

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Vice-presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros  
1º Secretário

Pr. Luciano dos Santos Cândido  
2º Secretário

José Maria Rodrigues  
Diretor Geral

Dr. Bruno Augusto Vasconcelos Miller  
Procurador

Vitorino Ferreira  
Controlador Interno

**CORRIGENDA 02** a ser efetuada na matéria oficial da Câmara Municipal De Teresópolis publicada no Diário Oficial ELETRÔNICO da Câmara de Teresópolis na edição de 11/01/2018.

### PORTARIA 012/2018

Onde se lê: Assessor de gabinete – cc4

Leia-se: Assessor de gabinete de vereador – cc4

**CORRIGENDA 03** a ser efetuada na matéria oficial da Câmara Municipal De Teresópolis publicada no Diário Oficial ELETRÔNICO da Câmara de Teresópolis na edição de 11/01/2018.

### PORTARIA 018/2018

Onde se lê: Luiz Henrique de Souza

Leia-se: Luiz Henrique de Souza Silva.

**CORRIGENDA 04** a ser efetuada na matéria oficial da Câmara Municipal De Teresópolis publicada no Diário Oficial ELETRÔNICO do Município de Teresópolis na edição de 20/12/2017.

Onde se lê: ATO Nº 007/2017

Leia-se: ATO Nº 010/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em, 25 de janeiro de 2018

JOSE MARIA RODRIGUES  
DIRETOR GERAL

# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

## PORTARIA

Nº 031/2018

O Vereador **Pedro Gil Ferreira de Paula**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

## PORTARIA

**Conceder** ao Servidor efetivo, RENE CARVALHO DA SILVA, Técnico Legislativo, matrícula nº 101, lotado nesta Câmara Municipal de Teresópolis, admitido em 01/06/1986, através do ato 018/1986, a contagem em dobro de 1(um ) ano para efeito de aposentadoria, correspondente a 2(dois) quinquênios referentes aos anos de: (1986/1991 e 1991/1996), de acordo com o parágrafo 2º do artigo 105 da Lei Municipal nº 888/76 ( Estatuto dos Funcionários Públicos), conforme processo nº 0771/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 23 de Janeiro de 2018

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA  
Presidente



ASSINADO  
DIGITALMENTE